



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE

Indicação - Nº 01/2023      São Francisco-SE, 10 de agosto de 2023

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, desta Egrégia Casa Legislativa.


INDICO NOS TERMOS DO ARTIGO  
174  
DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, A  
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA, A  
SRA.  
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO  
QUE  
HAJA UM CADASTRAMENTO DE  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
OCULTA, COMO  
TAMBÉM A APLICAÇÃO DA LEI  
Nº14.624.

**INDICO:** A chefe do Executivo que haja um cadastramento por parte dos órgãos municipais competente das pessoas com deficiência oculta, para vincular aos programas assistenciais para melhor direcionar as políticas públicas municipais a essas pessoas. Como também a aplicação da Lei nº 14.624 que formaliza o uso nacional da fita com desenhos de girassóis como identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Certo que estas providências sensíveis a esta indicação sejam tomadas, solicito uma especial atenção por parte desta administração.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO SANTANA SANTOS**  
VEREADOR

Recebido em 18/08/2023

  
**Bruna Santana Nascimento**  
Controle Interno